



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023
PROCESSO DIGITAL Nº 169/2023 – PROTOCOLO Nº 183/2023

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, n.º 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/nº, Bairro Boa Esperança, Ibatiba/ES, considerando o resultado da licitação nº 079/2023, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo digital nº 169/2023, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE REDE E SERVIDOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Eletrônico nº 079/2023, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: AR SERVIÇOS TECNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.678.144/0001-62, com sede na Rodovia Demócrito Moreira, nº 176, Sala 201, bairro Fátima, Aracruz/ES, cep: 29.192-243, endereço eletrônico: financeiro@arservtec.com.br, telefone: (27)99980-3002, neste ato representada por **ROBINSON ROCHA COUTO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 133.223.988-97 e RG nº 13.983.251 SSP/BA, residente na Rua Ana Maria Wandelkoken Nascimento, nº 350, centro, São Paulo/SP, cep: 29.190-107.



2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo;
- 2.3. Não há Cadastro Reserva.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.
- 3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

- 4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.
- 4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato/ata;



- 5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao Órgão Gerenciador:

- 6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.



7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Vinício Rodrigues Lobato Raider, Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças, matrícula nº 309570, para atuar como Gestor do Contrato, e os servidores Camila Batista de Aguiar, matrícula nº308843, Fernanda da Silva Pereira Costa, matrícula nº 029378, titular e suplente respectivamente, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação; Dilma Amorim de Freitas, matrícula nº 700005, titular, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, Natalina da Silva Ribeiro, matrícula nº 033073 e Eberton Raider da Costa, matrícula nº 308980, titular e suplente respectivamente, pertencentes à Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 16 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA

Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde

AR SERVIÇOS TECNICOS EIRELI

Robinson Rocha Couto / ou procurador legalmente habilitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS




ANEXO - TERMO Nº 000007/2024 - SEQUÊNCIA Nº000003640

| <i>Origem</i> | Pregão Eletrônico Nº 000079/2023 | | <i>Processo</i> | 000169/2023 | | | |
|---|---|--|-----------------|--------------------|--------------|------------------|--------------------|
| <i>Contrato</i> | Termo Nº 000007/2024 | | | | | | |
| <i>Empresa</i> | AR SERVIÇOS TECNICOS EIRELI | | | | | | |
| <i>CNPJ</i> | CNPJ: 30.678.144/0001-62 | | | | | | |
| <i>Endereço</i> | RUA RUA DEMÓCRITO MOREIRA, 176 - FATIMA - ARACRUZ - ES - CEP: 29192243 | | | | | | |
| <i>Secretaria</i> | 00002 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS | | | | | | |
| <i>Local</i> | 00577 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS | | | | | | |
| <i>Item</i> | <i>Lote</i> | <i>Especificação</i> | <i>Marca</i> | <i>UN</i> | <i>Quant</i> | <i>Unitário</i> | <i>Valor Total</i> |
| 079 | 027 | DISCO RIGIDO SATA ENTERPRISE PARA SERVIDOR descrições mínimas: hd do tipo nas empresarial com capacidade mínima de 4tb ou superior; projetado para servidores; funcionamento e confiabilidade de 24/7; capaz de suportar redes de entrega de conteúdo, tamanho de 3,5 polegadas; interface sata 3 e 6gbps de alto desempenho 7.200 rpm, 128mb cache; garantia: deverá possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses. | TOSHIBA | UND | 2,00 | 1.044,5000 | 2.089,00 |
| SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS: | | | | | | 2.089,000 | |
| SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS: | | | | | | 2.089,000 | |
| AR SERVIÇOS TECNICOS EIRELI: | | | | | | 2.089,000 | |

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 5681e18accb7e39e5c4be2bb31717e32

Documento assinado por:

| | |
|---|--|
| <p>Romario Batista Vieira</p> <p>CPF: 78845602753</p> <p>Email Verificado: gabinete@iuna.es.gov.br</p> <p>IP: 2804:a84:418b:3700:7c12:9e3c:673:e958 Data: 18/01/2024 15:15:19</p> |  |
| <p>Durval Dias Santiago Júnior</p> <p>CPF: 04208465735</p> <p>Email Verificado: diasjunior2003@yahoo.com.br</p> <p>IP: 2804:214:816e:9c72:1:2:7f80:e44 Data: 18/01/2024 16:46:53</p> |  |
| <p>Robinson Rocha Couto</p> <p>CPF: 13322398897</p> <p>Email Verificado: licitacao@arservtec.com.br</p> <p>IP: 187.109.254.239 Data: 23/01/2024 16:45:36</p> |  |

Vitória (ES), quarta-feira, 24 de Janeiro de 2024.

Ecoporanga**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0054/2023**

HOMOLOGO o resultado final do presente certame.
Objeto: "Concessão de direito real de uso para ocupação e exploração de parte da área de festas, localizada na área total do parque de exposições Nilson Nardaci Figueiredo para uso, a título oneroso, para fins de comercialização de espaços de alimentação, bebidas, entretenimento e estacionamento durante a realização dos eventos, II Rodeio Fest Show de Ecoporanga e IX Cavalgada De Ecoporanga."

EMPRESA VENCEDORA:

JBD PRESTADORA DE SERVIÇOS, CONSULTORIA E ASSESSORIA, CNPJ: 33.181.342/0001-04, com o lote: 01 e 02 no valor total de R\$ 79.750,000 (setenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais).

Processo: 8026/2023**ID:** 2023.025E0700001.01.0024**ELIAS DAL COL**
Prefeito**Protocolo 1251110****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0055/2023**

HOMOLOGO o resultado final do presente certame.
Objeto: "Execução do transporte escolar do ensino fundamental e médio da rede Estadual de ensino (linhas estaduais) para o ano letivo 2024."

EMPRESA VENCEDORA:

KARRARA TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 01.794.331/0001-03, com o lote: 01 no valor total de R\$ 71.466,30 (setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta reais).

Processo: 9519/2023**ID:** 2023.025E0666661.01.0007**ELIAS DAL COL**
Prefeito**Protocolo 1251169****Iúna****EXTRATO**

ARP nº 07/2024

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
Processo digital nº 169/2023 - Protocolo nº 183/2023
Pregão Eletrônico Nº 79/2023

Objeto: registro de preços para eventual compra de produtos e equipamentos de rede e servidor para atender as demandas de toda administração municipal

Empresa: AR Serviços Técnicos Eireli

CNPJ nº 30.678.144/0001-62

Valor global: R\$2.089,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0039

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira

Prefeito

Durval D S Junior
Secretário de Saúde**Protocolo 1251299****Laranja da Terra****RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 006676/2023.****MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 000029/2023 - SRP.**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses, a partir da sua publicação.**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futuro fornecimento de medicamentos para atender a Unidade Mista de Saúde São João Batista e a Farmácia Básica Municipal, conforme descrição no Anexo I e demais condições do Edital.**ÓRGÃO GERENCIADOR:****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJA DA TERRA.****Nº DA ATA: 000020/2023.****FORNECEDOR:** ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 03.945.035/0001-91.**VALOR TOTAL: R\$ 186.231,00.****Nº DA ATA: 000021/2023.****FORNECEDOR:** COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 36.325.157/0001-34.**VALOR TOTAL: R\$ 11.090,00.****Nº DA ATA: 000022/2023.****FORNECEDOR:** DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 02.520.829/0001-40.**VALOR TOTAL: R\$ 80.600,00.****Nº DA ATA: 000023/2023.****FORNECEDOR:** DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 01.417.694/0001-20.**VALOR TOTAL: R\$ 83.180,00.****Nº DA ATA: 000024/2023.****FORNECEDOR:** HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 35.997.345/0001-46.**VALOR TOTAL: R\$ 228.910,00.****Nº DA ATA: 000025/2023.****FORNECEDOR:** ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 10.586.940/0001-68.**VALOR TOTAL: R\$ 59.500,00.****Nº DA ATA: 000026/2023.****FORNECEDOR:** TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 21.189.554/0001-59.**VALOR TOTAL: R\$ 44.850,00.****Nº DA ATA: 000027/2023.****FORNECEDOR:** UP DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 44.152.616/0001-53.**VALOR TOTAL: R\$ 125.075,00.****CARLOS ALBERTO JARSKÉ**
Gestor Fundo Municipal de Saúde
Protocolo 1250856